



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo
Lei Complementar Sancionada
em 11/12/2014

Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2014
De 11 de Dezembro de 2014
(do PLC 002/2014 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA - "Reajusta os valores dos subsídios, dos vencimentos e das gratificações dos Cargos e Funções da Câmara Municipal de Tobias Barreto e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tobias Barreto propôs, o Plenário do Legislativo Municipal APROVOU e ELE, em conformidade com o Art. 117, inciso V, da Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015, para os montantes indicados nas tabelas I, II e III anexas a esta Lei, os subsídios, os vencimentos e as gratificações dos Cargos de Provimento em Comissão, dos cargos de Provimento Efetivo e das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Tobias Barreto.

Artigo 2º - A Administração da Câmara Municipal providenciará a inscrição dos valores das tabelas dos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente, nas tabelas dos Anexo I, II e III da Lei nº 0965/2011, de 13 de dezembro de 2011.

Artigo 3º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a proceder, no orçamento do Município, os ajustes que se fizerem necessários à aplicação desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Artigo 5º - Ficam revogados, a partir da data do início da produção de efeitos desta Lei, os atos baixados e em vigor sobre a matéria objeto desta Lei e todas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 11 de Dezembro de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 105º da Emancipação Política Municipal.


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal



ANEXO I

Subsídios dos Cargos de Provimento em Comissão fixados pela Lei Complementar nº 075/2014, de 11 de dezembro de 2014

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO
Assessor de Comunicação Social	2.374,00
Assessor Jurídico	3.324,00
Controlador Interno	3.324,00
Gerente Administrativo-Financeiro	3.324,00
Diretor Geral	3.561,00
Assessor Parlamentar	1.068,00
Gerente Legislativo	2.374,00
Coordenador de Gabinete do Presidente	2.374,00

A



ANEXO II

**Subsídios dos Cargos de Provimento Efetivo fixados pela Lei Complementar nº
075/2014, de 11 de dezembro de 2014**

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO
Agente Administrativo	1.009,00
Agente Legislativo	1.009,00
Agente de Recepção	1.009,00
Agente de Operação de Áudio e Vídeo	1.009,00
Agente de Apoio Operacional	771,00
Agente de Condução de Veículos	771,00



ANEXO III

**Subsídios das Funções Gratificadas fixados pela Lei Complementar nº
075/2014, de 11 de dezembro de 2014**

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO
Encarregado de Apoio Operacional	474,00
Encarregado de Pessoal	474,00
Encarregado de Material e Patrimônio	474,00
Encarregado Tesouraria e Contabilidade	474,00